

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM – CMDCAC
 COMUNICADO 02 REFERENTE AO EDITAL 001/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pela Lei Municipal nº 5.332/2023, vem, retificar a tabela de prazos referentes ao Edital 001/2026 – CAC.

Art. 1º Altera-se a Tabela, referente ao prazo para impugnação do certame, que passa a ter a seguinte redação:

4 – DOS PRAZOS

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público.	22/04/2026
2	Formalização de consultas, exclusivamente pelos endereços: cmdcac@contagem.mg.gov.br e editais.smdhc@contagem.mg.gov.br	23/04/2026 a 20/05/2026
3	Impugnação do edital: prazo de 18 (dezoito) dias, contados da publicação do edital no DOC.	23/04/2026 a 10/05/2026
4	Análise de eventual impugnação pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e publicação da decisão.	Até 18/05/2026.
5	Envio do projeto e dos documentos de comprovação das condições de participação.	05/06/2026 a 13/06/2026.
6	Etapa de avaliação dos projetos e documentação pela Comissão de Seleção.	22/06/2026 a 13/07/2026.
7	Publicação do parecer da Comissão de Seleção sobre os projetos.	Até 16/07/2026.
8	Interposição de recursos contra o parecer.	17/07/2026 a 24/07/2026
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/07/2026 a 31/07/2026.
10	Deliberação em plenária do CMDCAC sobre a decisão da Comissão de Seleção, homologação e publicação do resultado, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 10/08/2026.
11	Início de Entrega do CAC.	17/08/2026.

Art. 2º Acresce-se ao item 1 do Edital o item 1.19 com a seguinte redação:

1.19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições definiu pela necessidade de publicação do presente Edital e elaborou neste edital os itens 3, 4 e os critérios de avaliação constantes da tabela 8.3.1.

Art. 3º Altera-se os itens 6.3, 6.4 e será excluído o item 6.5 do Edital, os itens alterados passam a contar com a seguinte redação:

6.3. As razões da impugnação do edital não serão conhecidas e analisadas, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, se ilegíveis.

6.4. Da decisão proferida não caberá interposição de novo recurso.

Art. 4º As demais cláusulas do Edital 01/2026 – CAC, publicado em 22 de abril de 2026, na Edição 6271 do DOC, alterado pelo Comunicado 01 publicado em 29 de abril de 2026, na Edição 6276 do DOC, permanecem inalteradas.

Contagem, 15 de maio de 2026

Carolina Ribas
 Presidenta do CMDCAC
 Superintendente de Políticas Públicas para Infância e Adolescência de Contagem